



PARECER

O Conselho Fiscal da CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração da Casa da Moeda do Brasil - Exercício de 2022, bem como das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tomando por base no Relatório da Auditoria Independente nº 1-03/2023, de 16 de março de 2023, emitido sem ressalvas pela Empresa CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Ressalta-se que a Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 registrou o lucro do exercício no montante de R\$ 23.351.965,99 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Foi aprovada, ainda, proposta de Orçamento de Capital para 2023, no montante de R\$ 127,3 milhões, que subsidiará o financiamento do Orçamento de Investimentos do exercício corrente aprovado para a CMB, em igual montante, compondo a integralização de Capital necessário no exercício de 2023 para atender ao Programa Plurianual de Investimentos previsto para o período de 2020 a 2023, que estima investimentos de R\$ 247,8 milhões, sendo todos custeados com recursos próprios, oriundos das operações ordinárias da empresa, conforme disposto na Nota Técnica SEI nº 70/2023/CMB, de 15 de março de 2023.

Consta da mesma Nota Técnica que, seguindo as disposições disciplinadas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a CMB propôs a distribuição do resultado do exercício de 2022, considerando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório (25%), da PLR nos termos do CCE 10/1995 (25% dos dividendos) e a constituição de reserva legal e reserva para cobertura da programação de Investimentos aprovada até 2023, conforme abaixo:

Lucro antes da PLR e RVA	R\$ 25.149.833
Participação nos Lucros no Resultados (PLR)	R\$ 1.386.522
Remuneração Variável Anual (RVA)	R\$ 411.344
Lucro Líquido do Exercício de 2022	R\$ 23.351.965
Reserva Legal Constituída	R\$ 1.167.598
Base de Cálculo para Dividendos	R\$ 22.184.367
Resultado Atribuível à União (mínimo legal)	R\$ 5.546.091
Reserva para Investimento	R\$ 16.638.275

Todavia, o Conselho Fiscal, respeitosamente, apresenta entendimento diverso sobre as disposições disciplinadas na Lei nº 6.404, de 1976, bem como no Estatuto Social da CMB, que será detalhado nos parágrafos seguintes.

A retenção de lucros é disciplinada pelo art. 196 da mencionada Lei, o qual dispõe que a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado. O dispositivo permite, ainda, que o citado orçamento tenha a duração de até cinco exercícios.

Da leitura do dispositivo, tem-se que o legislador previu a possibilidade de a Assembleia Geral da Companhia efetuar a retenção de parte do lucro líquido do exercício para uma finalidade específica, qual seja, a de custear futuros dispêndios oriundos da execução do orçamento de capital da empresa, desde que previamente aprovado pela mesma Assembleia Geral.

Ocorre que o Balanço Patrimonial da CMB já apresenta o saldo de R\$ 213,6 milhões na Reserva para Investimentos, no Patrimônio Líquido, na posição de 31 de dezembro de 2021, ou seja, antes da incorporação do montante ora proposto na destinação do resultado em análise, valor este que se mostra suficiente para cobrir os investimentos orçados para o exercício de 2023 (R\$ 127,3 milhões), e considerando que o Programa Plurianual de Investimentos aprovado se encerra no período corrente.



Deste modo, o Conselho Fiscal é de entendimento que a retenção de lucros ora proposta, no montante de R\$ 16,6 milhões, não se faz necessária ao cumprimento da finalidade específica de que trata o art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976.

Por seu turno, não se observam fundamentos legais para a constituição de outras reservas de lucros, haja vista que a referida Lei foi taxativa na previsão dos tipos de reservas que podem ser constituídas a partir da destinação dos lucros apurados no exercício, consoante os artigos 193 a 197 do dispositivo legal supramencionado.

Neste sentido, este Conselho entende que o saldo remanescente do lucro do exercício deve ser destinado para dividendos, consoante ao disposto no art. 202, § 6º, da Lei nº 6.404, de 1976, combinado com o art. 119, Parágrafo único, do Estatuto Social da CMB, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 17 de novembro de 2020, de 14 de janeiro de 2021 e de 24 de agosto de 2021.

Por tudo o exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que o Relatório da Administração de 2022 e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da CMB. Adicionalmente, manifesta-se favorável à submissão da proposta do Orçamento de Capital para 2023 à Assembleia Geral dos Acionistas na forma aprovada pelo Conselho de Administração. Por fim, respeitosamente, apresenta entendimento diverso à proposta de Destinação dos Resultados do exercício de 2022, a ser submetida à Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília, 23 de março de 2022.



Luciano Moura Castro Do Nascimento

Luciano¹⁹⁵⁴⁰ Moura Castro do Nascimento
Presidente



Tatiana Barbosa De Alvarenga

Tatiana⁷⁹⁴¹ Barbosa de Alvarenga
Conselheira



Thiago Meirelles Fernandes Pereira

Thiago Meirelles Fernandes Pereira
Conselheiro

Parecer CONFIS 2023 - DF 2022.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: F09A2-EACF3-F9485



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 24/03/2023

Assinaturas



Luciano Moura Castro do Nascimento
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 24 de março de 2023, 13:41:58 | E-mail: luc*****@te***** | Endereço de IP: 241.146.22.63 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.54) | Celular: (**) *****-2234



Thiago Meirelles Fernandes Pereira
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 24 de março de 2023, 16:01:39 | E-mail: thi*****@gm***** | Endereço de IP: 242.165.121.74 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.1, iOS 16.1.1 | Celular: (**) *****-1500



Tatiana Barbosa de Alvarenga
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 24 de março de 2023, 16:03:20 | E-mail: alv*****@gm***** | Endereço de IP: 242.218.236.110 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.54), iOS | Celular: *****3106